



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

EDITAL 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 01/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal nº 21/2025,

RESOLVE:

Tornar público o Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue.

Em resposta ao recurso solicitado por JOCIELI SANTOS REBELLO, portadora do CPF: 05084937909, onde a qual solicitava a revisão da nota do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Professor de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro realizou a alteração da nota da candidata por meio do edital de Retificação de nº 04/2025, disponibilizado no Diário Oficial do Município.

Em resposta ao recurso solicitado por PAULA IZABELLA CHAGAS, portadora do CPF: 08358977964, onde a qual solicitava a revisão da nota do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Professor de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro realizou a alteração da nota da candidata por meio do edital de Retificação de nº 04/2025, disponibilizado no Diário Oficial do Município.

Em resposta ao recurso solicitado por FABIANO WARDZYNSKI MACHADO, portador do CPF: 11857980999, a qual solicitava a revisão da nota do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Professor 20H, onde ele constatou que não teria sido validado seu tempo de serviço trabalhado no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

Consórcio Municipal de Saúde e uma pós-graduação, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro realizou a verificação dos seus documentos e apresenta a seguinte resposta ao mesmo:

- Sobre o tempo de serviço no Consórcio Municipal de Saúde, na documentação apresentada não aparece data de admissão e de rescisão do tempo trabalho;
- Sobre a Pós-Graduação em Saúde Mental, a mesma é descrita como área de saúde e no edital do concurso era validado somente pós-graduação na área da Educação.

Em resposta ao recurso solicitado por VERIDIANA KULLER CHAGAS BELLO, portadora do CPF: 029170199-5, onde a qual solicitava a revisão da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado devido a erro no sistema e instabilidade na internet, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, considera que houve prazo de dois dias para as inscrições e neste prazo de dois dias para a realização da inscrição sendo que houveram inscrições por tanto, houve tempo para corrigir erro nos sistemas e consideramos que problema do provedor de internet da candidata não são de responsabilidade da comissão organizadora do PSS.

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2025.

IZABEL SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Decreto n°21/2025